

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 436 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 1º da Lei Federal Nº 14.151 de 12 de maio de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, à GESTANTE, abaixo relacionada, afastamento das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo da remuneração, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	TRABALHO HOME OFFICE
ANA CLAUDIA DA SILVA	PROFESSOR – PADRÃO I E PADRÃO II	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	SIM

Parágrafo Único - A concessão do afastamento se dará a partir do requerimento da servidora, devidamente acompanhado da documentação comprobatória da situação gestacional, nos termos da Lei Federal Nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal